

GAB DEP JURAILTON SANTOS



EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 25.617/2024

Declara a “Cultura Gospel e Cristã” como patrimônio cultural imaterial do Estado da Bahia e dá outras providências.

Art.1º - Fica declarada a “Cultura Gospel e Cristã”, bem como todas as suas manifestações artísticas, como patrimônio cultural imaterial do Estado da Bahia.

Art.2º - O Poder Público, em conjunto com entidades representativas da Cultura Gospel e Cristã, deverá promover a preservação, valorização, promoção e difusão desse patrimônio cultural, assegurando sua integridade e reconhecimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A referida emenda encontra amparo nos artigos 142 e 143, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao passo que passa a apresentar texto modificativo ao PL 25.617/2024, de autoria do deputado subscrevente, no sentido de alterar, em parte, o conteúdo da proposição original.

O documento ora apresentado traz emendas aditivas ao Projeto e Lei Nº 25.617/2024, que “Declara a “Cultura Gospel” como patrimônio cultural imaterial do Estado da Bahia e dá outras providências”.

O objetivo das emendas propostas é ampliar o público da proposição.

Por todo exposto, apresentamos a referida emenda solicitando a aprovação e posterior modificação do Projeto de Lei original.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Estadual Jurailton Santos

Republicanos

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

Quadro de Assinaturas

Assinado por JURAILTON DE SOUSA SANTOS em 10/12/2024 16:22

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20240CFE06>

